



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700  
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

**PORTARIA Nº 252/GR/UFS/2012**

**REVOGADA PELA PORTARIA Nº 342/GR/UFS/2012**

O Reitor *pro tempore* da UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFS), no uso de suas atribuições legais, resolve:

**Art. 1º** ALTERAR a portaria de designação do Comitê Assessor de Pesquisa da UFS — instância vinculada a Pró Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, que exercerá funções consultivas, de assessoria e de apoio às atividades de pesquisa, ficando assim constituída a partir de 21 de março de 2012:

Pró Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação

a) Maria Helena Baptista Vilares Cordeiro, SIAPE 1776783 — Presidente  
*Campus Cerro Largo*

a) Erica do Espírito Santo Hermel, SIAPE 1505022 (Suplente: Lauren Lúcia Zamin, SIAPE 1798708);

b) Demétrio Alves Paz, SIAPE 1334435 (Suplente: Iara Denise Endruweit Battisti, SIAPE 1770689).

*Campus Chapecó*

a) Ilson Wilmar Rodrigues Filho, SIAPE 4314153 (Suplente: Rafael Piccin Torchelsen, SIAPE 1832181);

b) Morgana Fabíola Cambrussi, SIAPE 1580652 (Suplente: Elísio José Corá, SIAPE 1463816);

e) Zuleide Maria Ignácio, SIAPE 2174433 (Suplente: Solange Maria da Silva, SIAPE 1801518).

*Campus Erechim*

a) Cleber Ori Cuti Martins, SIAPE 1478986 (Suplente: Márcio Soares, SIAPE 1770161);

b) Marília Teresinha Hartmann, SIAPE 1559567 (Suplente: Alfredo Castamann, 1837429).

*Campus Laranjeiras do Sul*

a) Diego dos Santos, SIAPE 1771713 (Suplente: Carlos Augusto Fernandes Dagnone, SIAPE 1846732);

b) Felipe Mattos Monteiro, SIAPE 1780260 (Suplente: José Francisco Grillo, SIAPE 1837877).

*Campus Realeza*

a) Camila Elizandra Rossi, SIAPE 2615664 (Suplente: Rozane Aparecida Toso Bleil, SIAPE 1768251);

b) Marcos Antonio Beal, SIAPE 1767581 (Suplente: Carina Franciscato, SIAPE 1649793).

**Art. 3º** Os membros do Comitê Assessor de Pesquisa exercerão as atividades inerentes à função num período de até 02 (dois) anos, findo o qual o comitê será renovado.

**Art. 4º** Cada membro do Comitê terá 02 horas semanais para a realização das atividades inerentes ao disposto no Art. 1º.

**Art. 5º** Fica revogada a PORTARIA Nº 354/GR/UFS/2011, de 03 de maio de 2011.

Chapecó SC, 21 de março de 2012.

**JAIME GIOLO**  
Reitor *pro tempore* da UFS